



**Protocolo: 639687**

**Data: 05/05/2020**

**Título: PORTARIA N° RF/PRE 003/2020 - ESCALA DE FUNCIONÁRIOS - CORONAVÍRUS**

**Página(s): a**

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**

**PORTARIA “N” RF/PRE Nº 003, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A RIOFILME, em conformidade com o artigo 34, Inciso I do Estatuto Social da Empresa Pública, e no uso de suas atribuições legais, Considerando o conjunto de ações necessárias para a redução do contágio do COVID19 - Coronavírus, conforme o Decreto Municipal nº 47.247, de 13 de março de 2020,

**RESOLVE,**

**Art.1** - Adotar regime extraordinário de funcionamento da empresa pública, com a presença de 01 (um) funcionário por setor em sistema de escala, enquanto permanecer a situação de emergência e de calamidade pública no Município, reconhecidas pelos Decretos Municipais nºs 47.263, de 17 de março de 2020, e 47.355, de 08 de abril de 2020.

**Art. 2** - Os funcionários e colaboradores com a idade acima dos 60 (sessenta) anos, os portadores de doenças crônicas e fumantes ativos deverão, na vigência da situação de emergência e de calamidade pública no Município, reconhecidas pelos Decretos Municipais nºs 47.263, de 17 de março de 2020, e 47.355, de 08 de abril de 2020, permanecerem em suas residências para realização de suas atividades de forma remota, estando à disposição da RIOFILME durante o horário do expediente.

**Art.3** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.